



EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 13

AO O PROJETO DE LEI Nº 555/2018

Da nova redação ao §1º do Art. 11 do projeto de Lei 555/2018:

At.11 - (...)

I - (...)

II - (...)

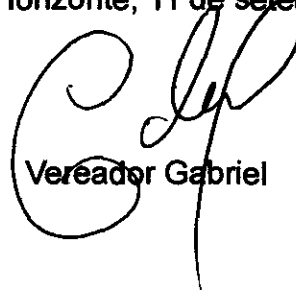
III - (...)

IV - (...)

V - (...)

§ 1º — A extinção do contrato, no caso do inciso II será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.



Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>11/09/18</u>
<u>463</u>
Responsável pela distribuição